

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Incidente nº 5002375-17.2020.8.21.0004
(Processo originário n.º 5001294-33.2020.8.21.0004)
1ª Vara da Cível da Comarca de Bagé/RS

Carlos Ernesto Betiollo
Lucel Jussara Araújo Brum Betiollo
Carlos Ernesto Betiollo & Cia LTDA

Setembro de 2022

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
• 2. Informações sobre os Devedores.....	6
2.1. Histórico dos Devedores.....	7
2.2. Informações Gerais.....	8
2.3. Ciclo Produtivo.....	9
2.4. Créditos Concursais.....	10
• 3. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	12
3.1. Condições de Pagamento do Plano.....	13
3.2. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	15
• 4. Fiscalização da Lavoura.....	16
• 5. Análise Setorial.....	26
• 6. Informações Adicionais.....	26
6.1. Cumprimento das Obrigações.....	27

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis de **Carlos Ernesto Betiollo e Lucel Betiollo**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com os Devedores sobre as atividades desempenhadas em suas terras.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro nos Devedores ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que os Devedores não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

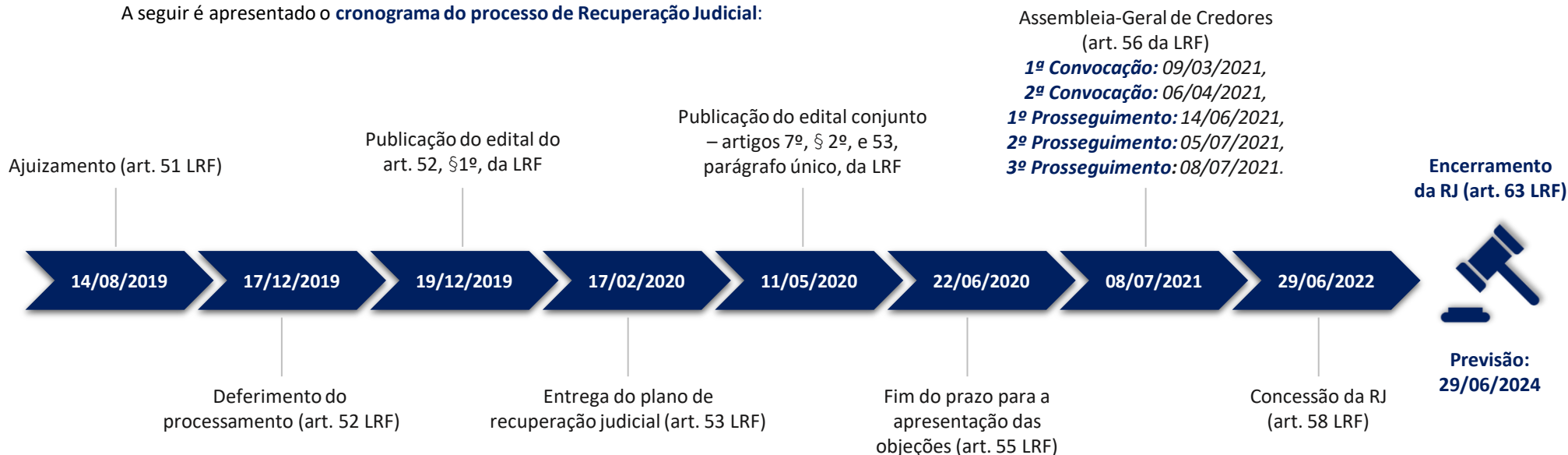
Acordou-se com os representantes dos Devedores que a apresentação de contas demonstrativas mensais (**art. 52, inciso IV**) deverá ocorrer por meio da

disponibilização de informações contábeis e financeiras até o dia **20 de cada mês subsequente**. No tocante ao presente Relatório, as informações utilizadas foram entregues à Administração Judicial até o dia **29 de setembro de 2022**.

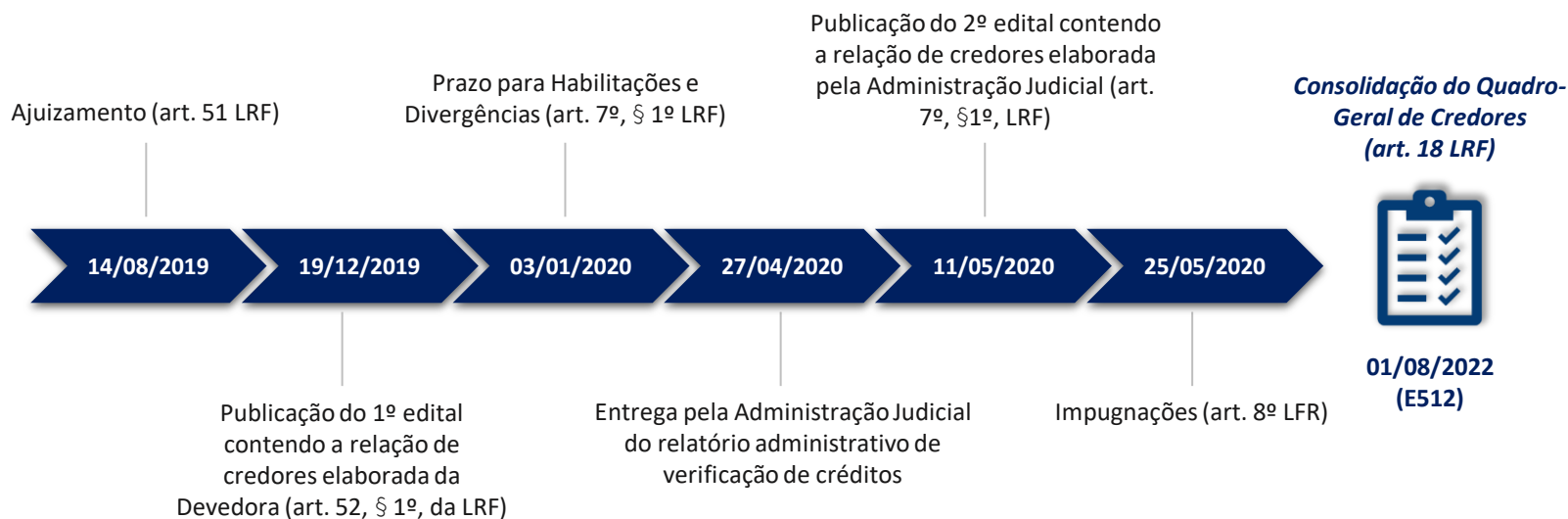
Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

1.2 Cronograma Processual

A seguir é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial**:



Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Verificação de Créditos**:



2. INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES

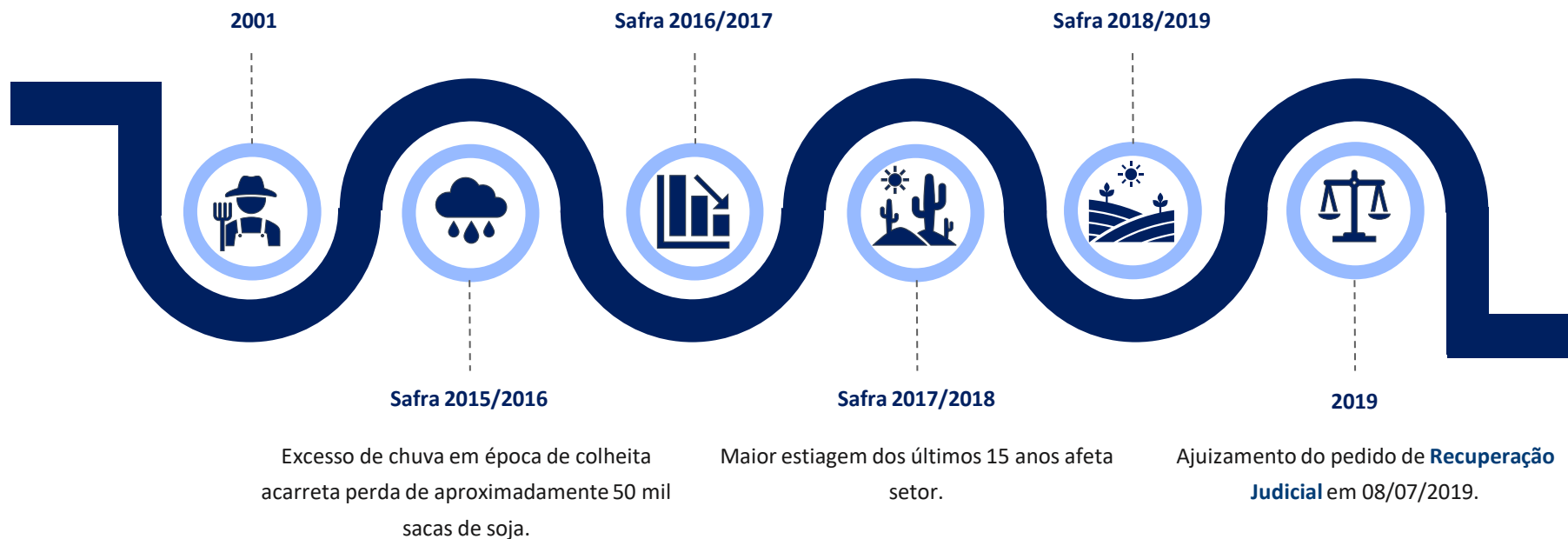
- 2.1. Histórico dos Devedores
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Ciclo Produtivo
- 2.4. Créditos Concurais

2.1 Histórico dos Devedores

Em meados de 2001, Carlos e Lucel Betiollo iniciam o exercício da atividade empresarial voltada ao ramo do agronegócio.

Produção atinge cerca de 138 mil sacas de soja, exportadas, em maioria, através do porto de Rio Grande (RS). Por outro lado, ocorreu queda de 30% no preço da *commoditie*, o qual atingiu o menor valor da década.

Nova estiagem afeta a agricultura no Rio Grande do Sul.



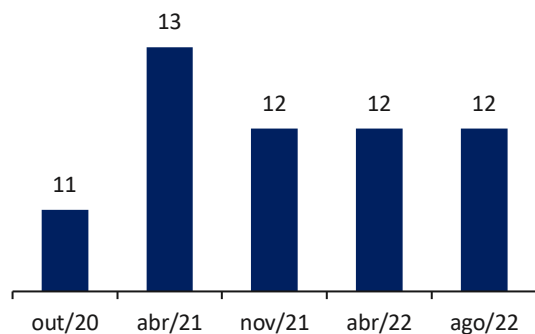
2.2 Informações Gerais

DEVEDORES

Carlos Ernesto Betiollo	Carlos Ernesto Betiollo & Cia Ltda.	Lucel Jussara Araújo Brum Betiollo
CNPJ: 92.936.921/0001-89	CNPJ: 07.355.107/0001-00	CNPJ: 34.050.218/0001-72
Empresário Individual; Candiota – RS;	Pinheiro Machado – RS; Sociedade empresária limitada (ME); Sócios: Carlos Ernesto e Lucel.	Empresário Individual; Candiota – RS;
Capital Social: R\$ 50.000,00.		Capital Social: R\$ 50.000,00.

NÚMERO DE COLABORADORES

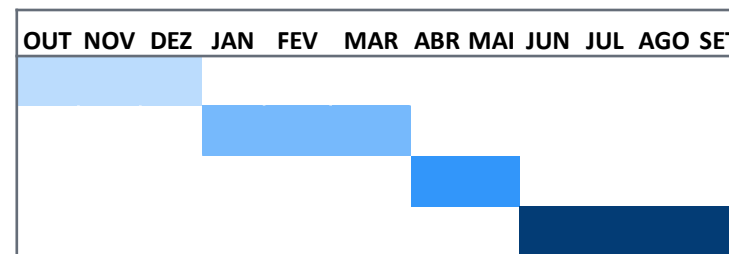
Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional dos Devedores, conforme informações encaminhadas por seus representantes:



ATIVIDADES

- ✓ **Principal Atividade Econômica:**
Cultivo de soja
- ✓ **Atividades Econômicas Secundárias:**
 - Locação de automóveis sem condutor
 - Criação de bovinos para corte
 - Criação de equinos
 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

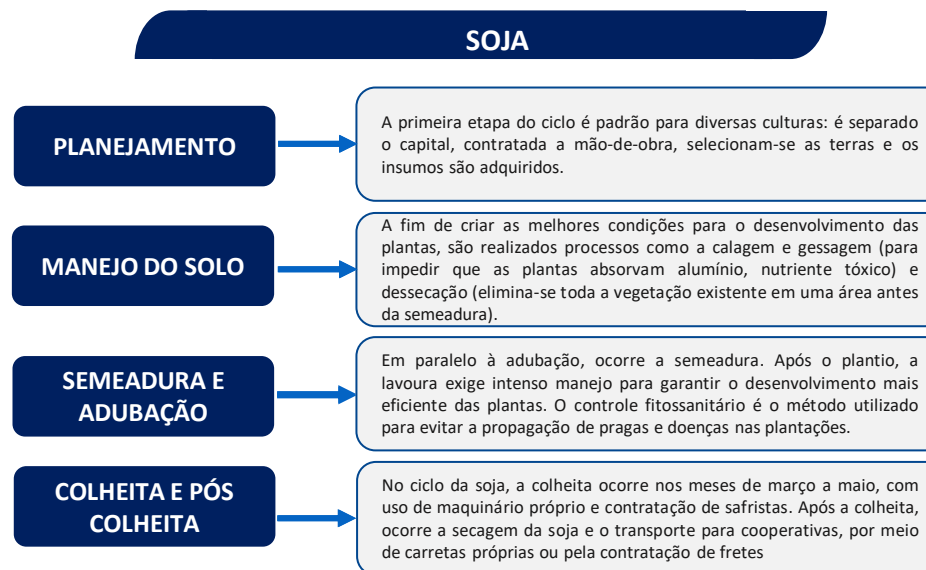
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES



Legenda:

- Plantio e preparação do solo
- Manutenção da lavoura
- Colheita e venda da soja
- Plantação de pastagens e criação de gado para engorda

2.3 Ciclo Produtivo



2.4 Créditos Concursais – por Devedor

Apresenta-se abaixo a lista de credores por Devedor no que diz respeito ao **valor de cada classe** e também à **quantidade de credores**:

EMPRESA	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
LUCEL JUSSARA ARAÚJO BRUM BETIOLLO	R\$ 1.794,84	R\$ 2.322.954,83	R\$ 1.232.274,32	-	R\$ 3.557.023,99
CARLOS ERNESTO BETIOLLO	R\$ 42.984,52	R\$ 10.686.820,13	R\$ 3.468.898,88	-	R\$ 14.198.703,53
CARLOS ERNESTO BETIOLLO E CIA LTDA	R\$ 1.761,72	-	R\$ 36.712,01	-	R\$ 38.473,73
TOTAL	R\$ 46.541,08	R\$ 13.009.774,96	R\$ 4.737.885,21	-	R\$ 17.794.201,25

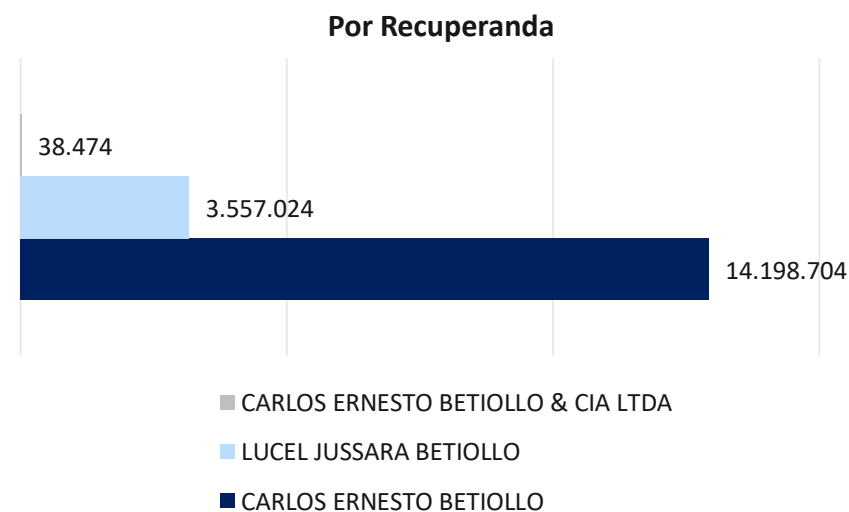
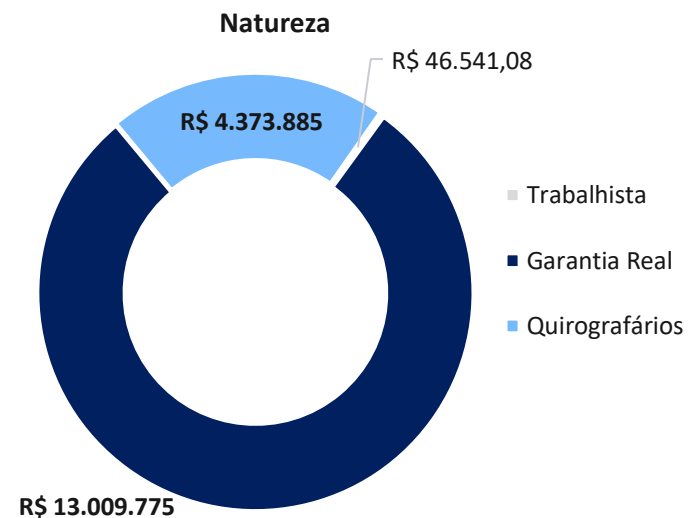
EMPRESA	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
LUCEL JUSSARA ARAÚJO BRUM BETIOLLO	1	3	6	-	10
CARLOS ERNESTO BETIOLLO	4	6	10	-	20
CARLOS ERNESTO BETIOLLO E CIA LTDA	1	-	3	-	4
TOTAL	6	9	19	0	34

Nota: os valores contidos nesta página estão baseados na relação de credores do QGC consolidado em 01/08/2022.

2.4 Créditos Concurssais – Consolidado

Lista de Credores (em R\$)

Sonia Maria Correa De Lima	1.298
Doriano Ramos Da Rosa	1.686
Rosa Lucia Machado De Araújo	1.762
Marco Bertie Hammes Oliveira	1.795
Itamar De Souza Ferreira	20.000
Angelo Ignacio Wolmann	20.000
Banrisul	214.978
Ke Soja	322.474
Referência Agroinsumos Ltda	354.615
Yara Fertilizantes S.A.	395.825
3 Tentos Do Sul	478.580
Multital Fomento Comercial LTDA	505.719
Banco Santander	602.596
Alverino Alves	1.000.000
Bradesco S/A	1.287.815
Caixa Econômica Federal	2.453.586
Sicredi	3.340.651
Banco Do Brasil S.A.	6.738.039



3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

- 3.1. Condições de Pagamento do Plano
- 3.2. Cumprimento do Plano de Recuperação

3.1 Condições de Pagamento do Plano

Apresenta-se abaixo um **quadro resumo**¹ referente à **forma de pagamento aos credores** prevista no plano de recuperação unificado apresentado pelos Devedores, **aprovado na assembleia-geral de credores ocorrida em 06/04/2021 e homologado pelo Juízo em 29 de junho de 2022**:

CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	CORREÇÃO MONETÁRIA	ENCARGOS FINANCEIROS
CLASSE I	Não há	Não há	Os créditos trabalhistas líquidos inferiores a 30 salários mínimos serão pagos em até 12 meses após transcorridos 30 dias do trânsito em julgado da sentença de homologação do Plano	TR-Mensal	Não há
CLASSE II	40%	24 meses	Pagamentos em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término da carência.	TR-Mensal + 0,3% a.m.	TR-Mensal + 1% a.m.
CLASSE III	40%	24 meses	Pagamentos em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término da carência.	TR-Mensal + 0,3% a.m.	TR-Mensal + 1% a.m.
CLASSE IV	40%	24 meses	Pagamentos em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término da carência.	TR-Mensal + 0,3% a.m.	TR-Mensal + 1% a.m.

¹ O plano completo pode ser acessado em: [Brizola e Japur/Carlos Ernesto Betiollo e Cia LTDA.](#)

3.1 Condições de Pagamento do Plano – Credores Estratégicos



Já aos **credores financeiros estratégicos**¹, são formuladas três propostas optativas:

PROPOSTA	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS
1	30%	12 meses	Pagamento em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término do período de carência.	TR-Mensal + 6% a.a.
2	Não há	12 meses	Pagamento em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término do período de carência.	TR-Mensal + 6% a.a.
3	35%	12 meses	Pagamento em até 96 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término do período de carência.	TR-Mensal + 6% a.a.

Já aos **credores fornecedores estratégicos**², são formuladas por:

DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS
Não há	12 meses	Pagamento em 4 parcelas anuais e lineares.	TR-Mensal + 6% a.a.

Ainda, de acordo com as Recuperandas, **aderiram aos credores financeiros estratégicos: Bradesco S.A. (proposta 3), Banco Santander (proposta 1) e Sicredi (proposta 1)**. Como **credores fornecedores estratégicos**, encontram-se as **empresas Referência Agroinsumos LTDA e 3 Tentos do Sul**.

¹ Assim considerados os “credores que, durante o processo de recuperação judicial, prestarem serviços de natureza eminentemente bancária, conforme necessidades pré-estipuladas pelas Recuperandas, e desde que observada (i) a aplicação de taxas e encargos em patamares aceitos e praticados pela média do mercado; e (ii) composição do passivo extraconcursal, se houver”.

² Definidos como “credores fornecedores de bens e serviços essenciais para a manutenção das atividades da empresa (de forma individual ou empresas de um mesmo Grupo Econômico) que, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, fornecerem produtos e serviços com prazo de pagamento igual ou superior a 60 (sessenta) dias”.

3.2 Cumprimento do Plano de Recuperação

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos da Classe I – Trabalhista têm como prazo até 12 meses a contar da concessão da Recuperação Judicial. Até a data de finalização deste relatório, não foram iniciados os pagamentos dos **credores da Classe I**.

A questão é controversa e ainda pendente de decisão judicial, tendo os Devedores oposto embargos de declaração para defender que os prazos previstos no PRJ devem ser contados a partir de **29/06/2022**, data da decisão que homologou o Plano e concedeu a recuperação.

De outro lado, a Administração Judicial entende de forma diversa, tendo se manifestado no sentido de aplicar a expressa disposição do Plano, considerando a data da sua aprovação em AGC como termo inicial dos prazos nele estabelecidos.

Seja como for, diante da judicialização do tema do exposto, há que se aguardar decisão final para aferir acerca do efetivo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

4. FISCALIZAÇÃO DA LAVOURA

- 4.1. Fiscalização da Lavoura
- 4.2. Solicitação de Documentação

4.1 Fiscalização da Lavoura

Representada pelo técnico agrícola Ben-Hur Vargas, no dia **25 de agosto de 2022**, esta Equipe Técnica realizou visita *in loco* na propriedade dos produtores rurais Carlos e Lucel Betiollo, com o intuito de acompanhar a **safra de inverno 2022**.

Para **a safra de inverno 2022**, foram cultivados trigo em 200 hectares e pastagens em 1.300 hectares. As **variedades de grão cultivadas** foram: Audaz (50 hectares) e Ponteiro (150 hectares). Ainda, são criados na propriedade bovinos para cria, recria e engorda em 1.300 hectares. Para isto, o sr. Betiollo conta com 12 safristas.

Quando questionado sobre as **dificuldades no cultivo**, o produtor informou a redução da produtividade em razão da estiagem. Ainda, o agropecuarista informou haver o cultivo da soja do tarde.

Não foram realizados **contratos de proteção das áreas rurais**. No que tange ao financiamento da **safra de inverno 2022, não foram realizados contratos de venda futura**, sendo os custos financiados com recursos próprios.

Quanto aos **custos aproximados da safra**, os Devedores informaram que a projeção é de cerca de 30 sacas/hectare. Os produtores relataram um aumento dos custos em relação ao ano anterior de aproximadamente 5 sacas por hectare.

Ainda, comparado com o ano anterior, os agropecuaristas informaram ter uma **redução na produtividade de 6 sacas por hectare**. Sobre a **expectativa de faturamento** da safra por hectare, os empresários indicaram o montante de 40 sacas por hectare.

As **despesas correntes** (água, energia elétrica, fornecedores e safristas) estão sendo adimplidas tempestivamente, conforme informações disponibilizadas pelos Devedores.

4.1 Fiscalização da Lavoura



4.1 Fiscalização da Lavoura

No que se refere ao ativo imobilizado, conforme relatado no último relatório de atividades elaborado por esta Equipe Técnica, o sr. Carlos Betiollo informou que está em tratativas de realizar a **aquisição de dois caminhões, uma máquina agrícola e uma propriedade de 16 hectares de terras**. Quanto ao maquinário, o Devedor aduziu que realizou sua encomenda em março (*vide* excerto do documento a seguir) e seu pagamento ocorrerá mediante a entrega, no mês de setembro, no valor de R\$ 387.000,00. Cada um dos veículos custará em torno de R\$ 215.000,00.

Em relação à aquisição dos caminhões acima referidos, os Devedores informaram já terem adquirido, porém ainda estão em vias de regularizar a questão formal da transferência desses bens.

Por fim, foi informada a conclusão da aquisição da propriedade de 16 hectares por R\$ 340.000,00, e a transação e escrituração serão finalizadas entre setembro e outubro. Finalmente, uma **propriedade de 218 hectares** foi adquirida em nome da empresa do Sr. Carlos por R\$ 8,5 milhões, a serem pagos em R\$ 8 milhões em dinheiro (uma entrada mais 4 parcelas) e 1.600 sacas de soja até 2024.

Polisul VALTRA		PEDIDO 19147		
Rua Botafogo de Brito, 301 - Bairro Simes Lopes - Fone: (51) 3225-4366 Cep 96200-000 - Pelotas - RS - e-mail: polisul@polisulregional.com.br Filia: Rua Sete de Setembro, 3121 - Bairro Simes Lopes - Fone/Fax: (51) 3243-2373 Cep 96400-000 - D. Pedrito - RS Filia: Av. Cônego Luis Walter Marquet, 1104 - Fone/Fax: (51) 3671-6666 Cep 96100-000 - Camaquã - RS Filia: RS 344 - Km 26,3 A - Lota Rural 91 - Fone: (51) 3011-1780 Cep 95900-000 - Santa Rosa - RS		Data de emissão: 11/03/2022 Vendedor: R&S		
Cliente: Carlos Ernesto Betiollo Endereço: Fone Real NPJ / C/C: 92.936.921/0001-89 RG: 53.999.714.545 Município: Candia Estado: RS		Telefone: 53.999.714.545 Data de Nasc.: 1/1/1985 Município: Candia Estado: RS		
Código	Quant.	Descrição	Preço Unit.	TOTAL
01		Plantadora Valtra, modelo Hitech 1508, com disco de corte trilha, módulo disco trilha, limitador angular pivotado e compactador em V. Com Monitor de Plantaio.		387.000,00
				387.000,00
sado: (S) (N)		Condições de pagamento: À vista:		
Ror: RS		Recurso próprio: % 100 R\$ 387.000,00		
Fim do negócio: % RS		A prazo: (indexador acima de 30 dias)		
Data emissão do pedido		Financiamento: % RS		
Local de entrega:		End. correspondência:		
Observações:		Gerente comercial		
STAMOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. VALIDADE DO PEDIDO: 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO.		Planejamento e controle		
R&S ASS. VENDEDOR		Diretoria		
ASSINATURA DO CLIENTE				

Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Rural

Vendedores: DANIEL GARCIA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 719.500.360-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Chirivino, nº 665, Bairro Dario Lassance, na cidade de Candiota – RS e ILONI PELISSON, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob o nº 986.389.630-68, residente e domiciliada na Rua Luiz Chirivino, nº 665, Bairro Dario Lassance, na cidade de Candiota – RS.

Compradores: CARLOS ERNESTO BETIOLLO, empresário individual inscrito no CNPJ nº 92.936.921/0001-89 e LUCEL JUSSARA ARAUJO BRUM BETIOLLO, empresária individual inscrita no CNPJ nº 34.050.218/0001-72, com sede na Localidade denominada de Passo Real em Candiota-RS., firmam entre si o presente contrato de promessa de compra e venda de imóvel rural, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- Os VENDEDORES, proprietários de uma fração de campo com a área superficial de **16ha.09a.83,96ca. (dezesseis hectares, nove ares e oitenta e três e noventa e seis centiares)** constante no Registro nº 13 da Matrícula nº 5.368 do Livro nº 2 – Registro Geral da Comarca de Pinheiro Machado – RS, prometem a venda do referido imóvel aos COMPRADORES, sob as condições seguintes:

1.1- Os COMPRADORES CARLOS ERNESTO BETIOLLO e LUCEL JUSSARA ARAUJO BRUM BETIOLLO comprarão a área total, de **16ha.09a.83,96ca. (dezesseis hectares, nove ares e oitenta e três e noventa e seis centiares)**, pelo valor de **R\$ 343.700,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais)**.

2- O preço será pago da seguinte forma:

2.1- Os COMPRADORES pagarão, quando da assinatura do presente contrato, **o valor integral do preço** e os VENDEDORES darão total e irrevogável quitação.

Negra/RS, em localidade denominada "Olhos D'Água", o qual possui 217.8732 ha, conforme matrícula anexa.

Concordam as partes, outrossim, que até 31/12/2024, ficará a **VENDEDORA** autorizada a utilizar gratuitamente e integralmente o galpão que fica localizado na segunda via de acesso à propriedade (sentido BR-153 – BR-290).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A **VENDEDORA** promete vender e a **COMPRADORA** promete comprar o imóvel pelo preço de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em dinheiro, com o acréscimo de 1600 (hum mil e seiscentas) sacas de soja, a ser pago com uma entrada + 04 (quatro) parcelas, sem o acréscimo de quaisquer outras formas de juros ou indexador monetário, conforme disposto abaixo:

2.1) Uma **ENTRADA** no valor de R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais), a ser paga até o dia 18/05/2022;

2.2) **PARCELA 01/04**: R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais, a ser paga em 01/07/2022;

2.3) **PARCELA 02/04**: R\$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), a ser paga em 04/05/2023 + 800 sacas de soja (com o valor da data da parcela);

2.4) **PARCELA 03/04**: R\$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), a ser paga em 04/05/2024 + 500 sacas de soja (com o valor da data da parcela); e

4.2 Solicitação de Documentação

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades dos Devedores e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar suas atividades, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Nesse sentido, a Administração Judicial relata que é de fundamental importância a elaboração de registros contábeis referentes às operações que ocorrem durante todo o ciclo produtivo. Dessa forma, esta Equipe Técnica solicitou aos representantes dos Devedores em **05 de agosto de 2022** a documentação periódica, a qual foi parcialmente enviada em **11 de agosto de 2022**, conforme tabela abaixo:

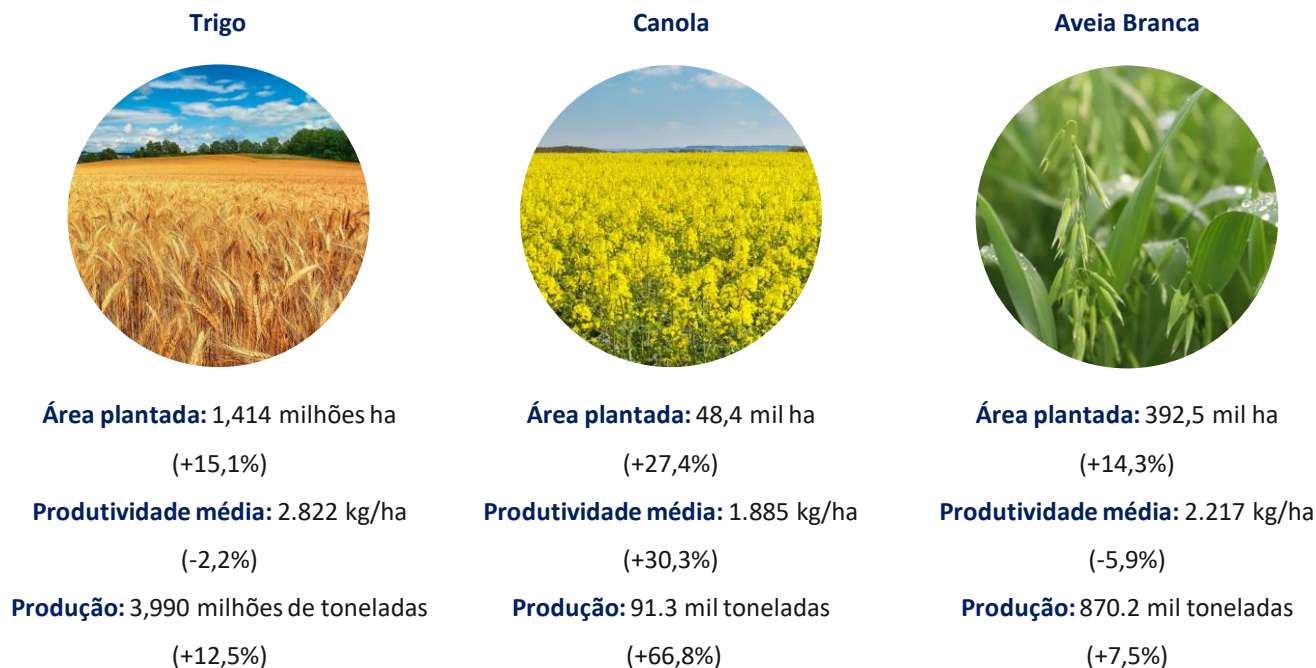
ITEM	STATUS
Balanço Patrimonial assinado	✓
Razão contábil de todas as contas	✓
Livro Caixa do Produtor Rural (LCDPR)	✗
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) do ano-calendário 2021	✓
Quantidade de funcionários e colaboradores (especificar vínculo: CLT, PJ...)	✓
Notas fiscais emitidas	✗
Relação de todos os pagamentos realizados	✓
Extratos bancários	✓
Todos os contratos de arrendamento vigentes e firmados desde a data de ajuizamento	✗
Todos os contratos de empréstimos e financiamentos vigentes e firmados desde a data de ajuizamento	✗
Comprovantes de pagamento dos tributos e encargos sociais recolhidos	✗
Relação detalhada do ativo imobilizado	✗

5. ANÁLISE SETORIAL

- 5.1. Estimativa Safra de Inverno 2022
- 5.2. Análise Setorial

5.1 Estimativa Inicial – Safra de Inverno 2022

Seguem as **projeções iniciais para a safra de inverno 2022** conforme levantamento realizado pela Emater/RS, tendo como base a tendência apresentada pelas produtividades médias municipais registradas ao longo dos últimos 10 anos. Os percentuais demonstram a variação em comparação à última safra.



Importa destacar que, em razão das condições climáticas dos últimos meses, aumento dos insumos e redução da produção da última safra, alguns produtores escolheram por **não cultivar culturas de inverno em 2022**, optando pela forragem do solo por meio de pastagens de inverno (**azevém**) e criação de bovinos. Ainda, de acordo com o Informativo Conjuntural nº 1.725, as boas condições de tempo e umidade no solo proporcionaram **melhorias nas taxas de crescimento**, além de tornar gradativamente o azevém a **principal espécie cultivada na composição da dieta dos rebanhos**.

Conforme dados da EMATER/RS, na região de Bagé, onde localizam-se as terras dos Devedores, inicialmente ocorreram chuvas fortes seguido de dias ensolarados, que causaram problemas na fase de plantação do trigo e fizeram com que alguns produtores desistissem de cultivar o cereal.

5.2 Análise Setorial



- **Insumos Agrícolas:** de acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil ([CNA](#)), os altos custos de produção colocam o Brasil em desvantagem competitiva, apesar dos aumentos da produção de soja e milho no país. Nesse sentido, segundo dados do Centro de Estudos avançados em Economia Aplicada ([CEPEA](#)), o PIB do agronegócio brasileiro iniciou o ano de 2022 com decréscimo de 0,8% no primeiro trimestre. Nessa lógica, o setor agrícola registrou uma queda de 0,75%, devido, em grande parte, à forte alta dos custos com insumos na agropecuária e nas agroindústrias;



- **Contexto macroeconômico:** no primeiro semestre de 2022, segundo o [CEPEA](#), os preços se mantiveram em alta no mercado internacional devido à incerteza em meio ao conflito entre Ucrânia e Rússia. Nesse sentido, as exportações do agronegócio brasileiro bateram recorde de vendas no primeiro semestre do ano, com o valor das exportações superando os US\$ 79 bilhões, alta de 26% em relação ao obtido no mesmo período de 2021;



- **Condições Climáticas:** os meses de julho e agosto foram muito úmidos e chuvosos, com destaque para uma massa de ar seco e frio no estado. Em decorrência disto, o potencial produtivo de algumas cultura de inverno foi prejudicado, pois o excesso de chuvas durante o inverno impediu o encerramento da semeadura. Além disso, o *Lã Niña* com intensidade fraca pode continuar até a primavera, podendo trazer consequências para o plantio;



- **Comercialização:** conforme [Informativo Conjuntural n° 1.725](#), o preço médio da saca de trigo em 25 de agosto de 2022 apresentou variação negativa de 1,83% em relação à semana anterior, passando de R\$ 102,53 para R\$ 100,65. No mesmo período, o preço da saca de aveia branca sofreu um decréscimo de 1,20%, saindo de R\$ 83,41 para 82,41;



- **Projeções:** de acordo com o boletim [FOCUS](#) publicado em 26 de agosto de 2022, a projeção do IPCA aumentou 0,02%. Por outro lado, a estimativa para o PIB aumentou em 0,08%. A taxa de câmbio se manteve estável, com o dólar sendo cotado a R\$5,20, o que influencia diretamente no ganho real obtido das exportações agrícolas. Em relação ao setor agrícola, a produção de grãos na safra 2022/2023 pode chegar a 308 milhões de toneladas, resultado impulsionado pelo bom desempenho dos mercados de milho, soja, arroz e algodão.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. Cumprimento das Obrigações

6.1 Cumprimento das Obrigações

Esta Equipe Técnica realizou inspeção *in loco* nas dependências dos Devedores no dia **25 de agosto de 2022** conforme mencionado na página 17 deste relatório, momento em que verificou-se que **as atividades estão sendo realizadas normalmente**.

Ressalta-se que, conforme relato do sócio, as **despesas correntes**, como água, energia elétrica e fornecedores estão sendo pagas mensalmente. O produtor rural **não contraiu novos empréstimos** até o momento da visita.

No que tange ao **ativo imobilizado**, os devedores informaram a aquisição de dois **caminhões, uma plantadeira e 16 hectares de terra**, totalizando cerca de R\$ 1.165.000,00. Em agosto, o Sr. Carlos sinalizou a aquisição de outra **propriedade de 218 hectares** por R\$ 8,5 milhões, conforme mencionado nas páginas 18 e 20.

Os **honorários em favor da Administração Judicial** estão sendo adimplidos tempestivamente.



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Luiz Renato B. Gomes
Advogado Corresponsável
OAB/PR 66.131



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Geórgya Jacoby
Equipe Contábil
CRC/RS 103.111/O-5



Nadine Laís Feiten
Equipe Contábil



Ben-Hur Vargas
Técnico Agrícola

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial

